

n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, o seguinte:

1 — Fica o Metropolitano de Lisboa, E.P.E., Entidade Pública Re-classificada, autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços de gestão e operação da frota automóvel para transporte de equipas de piquete e de apoio à manutenção da rede de transporte público por metropolitano, para o ML até ao montante global de € 972.000,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços acima referido são repartidos, previsivelmente, da seguinte forma:

- a) Em 2014 — € 323.676,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- b) Em 2015 — € 323.676,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- c) Em 2016 — € 324.648,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos decorrentes da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento do Metropolitano de Lisboa, E.P.E..

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Por delegação de competências, nos termos respetivamente dos despachos n.º 9459/2013 e 12100/2013.

24 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

207577368

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1579/2014

Nos termos das disposições conjugadas do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, do n.º 5 do artigo 234.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º, do n.º 1 do artigo 91.º e n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, é concedida licença sem vencimento, pelo período de dez anos, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2013, à assistente técnica integrada no mapa do pessoal recrutado pelos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Joana Andreia Correia Martins, para o exercício de funções junto do Parlamento Europeu, ponderados que se encontram o interesse público e a conveniência de serviço.

17 de janeiro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*.

207553018

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Despacho n.º 1580/2014

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro, e no ponto 3.º da Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, em situações devidamente fundamentadas podem ser designados adjuntos de coordenações do ensino português no estrangeiro:

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 10.º, no n.º 1 do artigo 15.º e no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro, com o n.º 2 do artigo 5.º do RIA, determino o seguinte:

1 — É renovada a comissão de serviço para exercer as funções de adjunto da coordenação do ensino do português nos Estados Unidos da América, o Licenciado João Carlos Nunes Caixinha, por um período de três anos, atento os objetivos e as metas fixadas para a estrutura de coordenação, tendo como referência as orientações estratégicas do Camões, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2013.

9 de janeiro de 2014. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Martins Laborinho*.

207551471

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1581/2014

Considerando o interesse na implementação dos projetos NATO designados por “PROVIDE TRAINING AND ADMINISTRATION FACILITIES FOR NATO COMMUNICATIONS AND INFORMATION SYSTEM SCHOOL (NCISS)” e “ROADS, PARKING SPACE, UTILITIES AND OTHER WORKS” aprovados com o objetivo de trazer para Portugal a Escola de Comunicações e Sistemas de Informação (NCISS) a funcionar atualmente em Itália;

Considerando, neste âmbito, que o local definido para implementação da NCISS é o imóvel do Estado afeto ao Ministério da Defesa Nacional, designado por Reduto Gomes Freire, situado em Oeiras;

Considerando que para a escola funcionar no Reduto Gomes Freire há necessidade de construir um edifício e de proceder à adaptação de diversos espaços existentes;

Considerando que para o cumprimento deste objetivo importa iniciar o procedimento pré-contratual para adjudicação da elaboração dos necessários projetos de arquitetura e de todas as especialidades;

Considerando, ainda, as informações de índole técnica, financeira e jurídica, prestadas pela Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED).

Assim:

1. Autorizo, nos termos dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, o lançamento do concurso público para contratação da aquisição de serviços com vista à elaboração dos projetos referentes à Construção da Nova Escola de Comunicações e Sistemas de Informação (NCISS).

2. Autorizo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP e da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a realização da respetiva despesa até ao valor de 700 000 EUR (setecentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovo o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, de acordo com as minutas propostas pela DGAIED.

4. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º do CCP e conforme proposto pela DGAIED, nomeio como membros do júri do procedimento os seguintes elementos:

- a) Rita Martins Barata Cabral (Presidente);
- b) Maria do Rosário Dionísio Mendonça Mendes (Vogal efetivo);
- c) Maria Arminda Pereira de Sousa Guerra (Vogal efetivo);
- d) Paulo Jorge Macedo Fernandes da Conceição Gonçalves (Vogal efetivo);
- e) António Maria Afonso Marcos (Vogal efetivo);
- f) Luís Alberto Fernandes Pimentel (Vogal suplente);
- g) João Paulo Simões Madeira (Vogal suplente).

5. Delego nos membros do júri do procedimento, nomeados no número anterior, competência para a prestação de esclarecimentos relativos às peças concursais, efetuar retificações nessas mesmas peças, decidir sobre a aceitação ou não das listas de erros e omissões apresentadas e, ainda, para a realização de audiência prévia, nos termos do artigo 69.º do CCP.

6. Delego no Diretor-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa a autorização para a adjudicação da aquisição de serviços, aprovação da minuta do contrato e assinatura do mesmo.

16 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207555165

Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Louvor n.º 106/2014

Louvo o Sargento-Mor, NIM 08849579, Pedro dos Reis Francisco, da Direção de Serviços de Recrutamento e Assuntos de Serviço Militar, pelas excecionais qualidades e virtudes militares reveladas no cumprimento das funções que lhe foram confiadas, ao longo dos últimos quatro anos, na Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

Militar com uma longa e riquíssima experiência militar, estudioso e com sólidos conhecimentos técnicos e profissionais, revelou em todas as circunstâncias um elevado espírito de sacrifício e dedicação

invulgares, a par de uma excelente capacidade de trabalho e de um inquestionável sentido de responsabilidade que sempre colocou em prática na execução dos diferentes processos que estiveram sob a sua responsabilidade.

Inicialmente colocado no Centro de Informação e Orientação para a Formação e o Emprego, a desempenhar funções na área dos Incentivos à prestação de Serviço Militar nos regimes de voluntariado e de contrato, demonstrou possuir um domínio aprofundado da legislação em vigor, contribuindo não só para ajustadas tomadas de decisão numa matéria tecnicamente exigente e muito sensível, como também para a qualidade do serviço que tem vindo a ser prestado aos militares e ex-militares que procuram esclarecimentos e apoio ao nível do sistema de incentivos.

Posteriormente, no desempenho de funções como coordenador da Loja da Profissionalização, espaço de atendimento ao público dos diferentes processos atinentes ao atual modelo de Serviço Militar conduzidos pela Direção-Geral, revelou elevada competência profissional e invulgar abnegação, evidentes no extremo rigor e cuidado dispensado diariamente no controlo e supervisão dos assuntos à sua responsabilidade.

Nestas funções, soube conquistar o respeito e consideração de todos pelo seu elevado espírito de missão, temperado por um humano sentido de estar e de bom relacionamento pessoal, qualidades que contribuíram para o estabelecimento de um excelente espírito de equipa entre os seus subordinados, com evidentes reflexos na qualidade do serviço que tem vindo a ser prestado aos cidadãos que procuram inteirar-se sobre os deveres militares e as oportunidades de carreira existentes nas Forças Armadas.

Militar muito disciplinado, obediente e frontal, dotada de uma inabalável vontade de bem servir, o Sargento-Mor Reis Francisco destacou-se, em todas as circunstâncias, pela lealdade e afirmação constante de elevados dotes de caráter, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar e, consequentemente, do Ministério da Defesa Nacional, razões pelas quais, neste momento da sua passagem à situação de reserva, fora da efetividade de serviço, é merecedor de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de muito elevado mérito.

30 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

207557733

FORÇA AÉREA

Comando da Logística da Força Aérea

Despacho n.º 1582/2014

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Chefe da Representação da Força Aérea no Air Force Material Command — USAF, Tenente-Coronel ENGEL 082174-J Paulo Alexandre Leandro dos Santos, a competência que me foi subdelegada pela alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 568/2014, de 2 de janeiro de 2014, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2014, para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da Representação, até ao contravalor em euros de 10.000,00 dólares norte-americanos.

2 — Independentemente da subdelegação de competências a que se refere o número anterior, carecem de minha anuência:

a) As despesas de representação do Gabinete, cujo contravalor em euros seja superior a 500,00 dólares norte-americanos;

b) As despesas com a aquisição e reparação de mobiliário e outros equipamentos para o Gabinete ou para as habitações, cujo contravalor em euros seja superior a 2.000,00 dólares norte-americanos;

c) As despesas com reparações ou beneficiações das habitações e das viaturas, cujo contravalor em euros seja superior a 2.000,00 dólares norte-americanos;

d) O aluguer de habitações e de viaturas que seja necessário atribuir ao pessoal militar;

e) As atualizações de vencimentos e outras alterações contratuais relativas a pessoal contratado localmente.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 2 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto prati-

cados pela entidade subdelegada que se incluem no âmbito da presente subdelegação de competências.

16 de janeiro de 2014. — O Comandante, *António Afonso dos Santos Allen Revez*, TGEN/PILAV.

207557474

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinetes do Ministro da Defesa Nacional e da Ministra da Agricultura e do Mar

Despacho n.º 1583/2014

Considerando a experiência acumulada de colaboração entre o Exército Português e a Autoridade Florestal Nacional em matérias relacionadas com a prevenção e combate aos incêndios em espaço rural.

Considerando que, no passado, essa cooperação se consubstanciou, com grande sucesso, no apoio à prevenção, vigilância, deteção e combate em primeira intervenção aos incêndios em espaço rural, bem como na beneficiação de infraestruturas, nomeadamente reparação de caminhos florestais e limpeza de aceiros, através do empenhamento de meios de engenharia militar.

Considerando que as ações de prevenção e combate a incêndios nascentes em espaço rural são do interesse de toda a sociedade portuguesa e que importa minimizar a sua ocorrência e impactos.

Considerando ainda que, do conceito de ação estratégica nacional, faz parte a resposta às ameaças e riscos, nomeadamente às catástrofes e calamidades, prevenindo-se o desenvolvimento das capacidades militares com vista à mitigação das suas consequências, a promoção da resiliência do sistema e a articulação de políticas públicas maximizando as capacidades civis-militares.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 17/2009, de 14 de janeiro, e 114/2011, de 30 de novembro, determina-se o seguinte:

1 — O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), enquanto autoridade florestal nacional, e o Exército Português, através do Comando das Forças Terrestres (CFT), devem estabelecer um grupo de trabalho com vista a instituir um plano de trabalho com um limite temporal de três anos, que preveja e identifique geograficamente as atividades a desenvolver no âmbito do plano de defesa da floresta contra incêndios e que inclua, entre outros, os seguintes elementos:

a) Abertura de faixas de gestão de combustível, nomeadamente da rede primária;

b) Vigilância armada de espaços florestais e sensibilização das populações;

c) Primeira intervenção em fogos nascentes.

2 — Para o ano de 2014, prioritariamente em matas nacionais e outras áreas florestais sob gestão pública, o plano de trabalho é constituído pelas seguintes iniciativas e ações:

a) Abertura de faixas de gestão de combustível, compreendendo o estabelecimento das frentes de trabalho necessárias com base em unidades de engenharia, para abertura de troços de rede primária e melhoria de troços complementares de rede primária, com uma estimativa de execução até 250 quilómetros;

b) Vigilância armada de espaços florestais e sensibilização das populações, compreendendo o estabelecimento de 17 equipas de vigilância, com uma presença territorial, com o limite máximo de 1500 horas durante o período crítico de incêndios florestais;

c) Primeira intervenção em fogos nascentes, compreendendo o estabelecimento de seis equipas de primeira intervenção dotadas de formação adequada, compostas de cinco a oito elementos, a colocar em locais estratégicos, em complemento das equipas de primeira intervenção de sapadores florestais e do corpo nacional de agentes florestais.

3 — As ações relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios previstas no número anterior enquadram a articulação institucional do ICNF, I. P., enquanto autoridade florestal nacional, e do Exército Português, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios e das missões de interesse público abrangidas no Conceito Estratégico de Defesa Nacional, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2013, de 5 de abril.